



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM**

*LEI N.º 1033/01*

*DE, 27 DE JUNHO DE 2001*

***DENOMINA VIA PÚBLICA.***

*Dr. Márcio Campos Monteiro, Prefeito Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada no dia 19 de junho de 2001, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

**ART. 1º** - Passa a denominar-se rua Cleir de Almeida Vasques, a rua Projetada nº 02, lado impar das quadras 01, 02 e 03, lado direito das quadras 04, 05 e 06, do Conjunto Habitacional Osvaldo Fernandes Monteiro.

**ART. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JARDIM – MS, 27 DE JUNHO DE 2001.

  
**DR. MÁRCIO CAMPOS MONTEIRO**  
*Prefeito Municipal.*